PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - 19-05-17
Sec. Administrativo

**LEI N. 1.906/2017**, de 19 de maio de 2017.

"**Autoriza doação de terreno urbano a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**", e da outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ n. 01.388.867/0002-00, "*uma área de terreno urbano com 2.229,18 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Crixás, parte integrante de uma área de maior de 2.712,07 m², situada no imóvel Antônio José Pinto, Município de Crixás, com a denominação Área da Creche Municipal – Arco Íris*", conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 161, do livro 60, do 1º Tabelionato de Notas e devidamente matriculada no R.1-M, sob o n. 7.200, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Crixás, Estado de Goiás.

**Art. 2º**. Sobre o terreno doado a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, se edificará uma Igreja sede, com sala catequese e demais estruturas para o bom desempenho religioso.

**Art. 3º**. Fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o início de edificação da mencionada igreja que trata o artigo 2º desta lei, caso não seja iniciada a construção, o terreno ora doado reverterá ao patrimônio deste Município sem qualquer indenização.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2017.

**PLÍNIO LUÍS NUNES DE PAIVA**
Prefeito Municipal
ADM.: 2017/2018